



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL

Nº 21/2017 /DAGF

**Notificação de Asan Osman Camatar
Arguido no processo de contraordenação nº 18/2016
Notificação de decisão**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Vereadora da Câmara Municipal de Montalegre, por competências que lhe foram delegadas por despacho de delegação de competência, proferido ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 2 alínea n), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto nos artigos 46º e 47º do Decreto – Lei 433/82, de 27 de outubro e 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei nº 109/2001, de 24 de dezembro faz saber que:

No processo de contraordenação instaurado a **ASAN OSMAN CAMATAR**, com o Bilhete de Identidade nº TC-284389, emitido em 19/09/2011, pela Roménia, com o último domicílio na rua Camões, nº 551, 4049-046, Porto, Município de Porto, foi-lhe aplicada por decisão da Exma. Vereadora Dr.ª Fátima Fernandes, datada de 16 de março de 2017, anexa ao presente edital, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a coima no valor de € 60,00 (sessenta euros), pela prática da contraordenação prevista e punida pelos artigos 14º e 47º, nº 1, al. f) do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de setembro.

O pagamento da coima deverá ser efetuado, utilizando o documento para pagamento que deverá ser solicitado junto da Secção de Divisão de Administração Geral Câmara Municipal de Montalegre, sita na Praça do Município de Montalegre, nº 1 5470-214 Montalegre, conforme as instruções nele constantes e dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data da afixação do presente edital.

Mais se notifica, que a decisão é suscetível de impugnação judicial, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da afixação deste edital, devendo constar de alegações sumárias e conclusões, nos termos do nº 3 do art.º. 59 do Decreto - Lei nº433/82, de 27 de outubro e posteriores alterações.

Notifica-se ainda, que, se não efetuar o pagamento dentro do prazo legal, será de imediato promovida a execução judicial da coima junto do Tribunal Judicial da Comarca de Montalegre.

E para constar, se lavrou o presente Edital que deverá ser afixado nos lugares de estilo desta autarquia, Junta de Freguesia da área de residência do arguido e na última morada conhecida do mesmo.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

E eu, *Nuno José Vitor* Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, dezassete dias do mês de março de 2017

A Vereadora
com competências delegadas

(Dr^a Maria de Fátima Pereira Fernandes)